

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

RESOLUÇÃO Nº 277, DE 13 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020 (Resolução nº 262, de 09 de Agosto de 2019).

O **Presidente** do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema – CISMEDPAR - no uso de suas atribuições, faz saber que o **Conselho de Prefeitos aprovou** e ele **promulga** a seguinte **Resolução**:

Art. 1º - Autoriza o CISMEDPAR firmar o termo de convênio junto a Secretaria da Saúde do Paraná (SESA) cujo objeto é a manutenção e desenvolvimento de serviços assistenciais à saúde, no âmbito da urgência e de nível secundário, junto ao Hospital Dr. Anísio Figueiredo (HDAF/HZNL) e Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade (HDEA/HZSL), os quais estão sob a gestão da Superintendência de Unidades Próprias – SUP/SESA-PR.

Art. 2º - Fica o Presidente do CISMEDPAR autorizado à abertura de crédito especial, para atender a categoria não contemplada no orçamento de 2020 (Resolução nº 262, de 09 de Agosto de 2019), no valor de R\$ 13.140.160,90 (Treze Milhões Cento e Quarenta Mil Cento e Sessenta Reais e Noventa Centavos).

Estrutura Programática

05.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO EM REDES DE SAÚDE
05.003.00.000.0000.0.000. Atividade Da Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde
05.003.10.302.0005.2301 Complemento da Escala de Plantonistas do Hospital Zona Norte
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - fonte 31339 R\$ 6.570.080,45

05.000.00.000.0000.0.000. DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ATENÇÃO EM REDES DE SAÚDE
05.003.00.000.0000.0.000. Atividade Da Gestão Estratégica Do Cuidado Em Saúde
05.003.10.302.0005.2303 Complemento da Escala de Plantonistas do Hospital Zona Sul
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - fonte 31339 R\$ 6.570.080,45

Total do crédito especial = R\$ 13.140.160,90

Art. 3º - Como fonte para abertura do crédito especial autorizado no art.2º, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas do exercício de 2020, conforme listado abaixo e na forma do disposto pelo artigo 43 §1º inciso II da lei 4320 de 17 de março de 1964:

Receitas Exercício Corrente

Receita

1.7.2.8.10.1.1.01.04.00.00.00 Fonte: 31339 – Transferência de Convenio SESA – Hospitais 2020 - R\$13.140.160,90

Total do Recurso: R\$ 13.140.160,90

Art.4º. Revogadas as disposições contrárias, esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.



Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

Parágrafo único – Os atos orçamentários de convalidação desta resolução ficam condicionados a assinatura e publicação do termo de convenio junto a Secretaria da Saúde do Paraná (SESA).

Londrina, 13 de março de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema

PUBLICADO NO D.O. DO CISMEDPAR, EDIÇÃO Nº 1351, EM 13 / 03 / 20 20.
PROJ. RESOLUÇÃO Nº 229/2020 APROVADO EM 13 / 03 / 20 20.